

Benedicto J. Diana

LEI Nº 2.197, DE 06 DE AGOSTO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr. \$ 70.000,00 NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito/ de \$70.000,00 (setenta mil cruzeiros) na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias com as quantias que mencionam:

a) em \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 20 11 - Material de Consumo

I - Impressos, materiais de escritório e limpeza.

b) em \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 30 11 - Serviços de Terceiros

V - Telefonemas, telegramas, despesas bancárias e de correio.

c) em \$3.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADAÇÃO

30 00 11 - Despesas Correntes
31 00 11 - Despesas de Custeio
31 30 11 - Serviços de Terceiros.

VI - Viagens, estada e condução.

d) em \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

8 - BEM ESTAR SOCIAL

8.5 - PROTEÇÃO AO TRABALHO

30 00 85 - Despesas Correntes
32 00 85 - Transferências Correntes
32 70 85 - Diversas Transferências Correntes
32 75 85 - Indenizações Trabalhistas

I - Acordo Salarial.

e) em \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

a) BOMBA DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes
31 00 91 - Despesas de Custeio
31 30 91 - Serviços de Terceiros

I - Serviços mecânicos em reparos de bombas.

f) em \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.1 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) SET. A DE OBRAS E SERVIÇOS

Cont. (fls. 2)

- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 30 91 - Serviços de Terceiros
 I - Serviços de Consertos e outros.
 g) em R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 30 00 93 - Despesas Correntes
 31 00 93 - Despesas de Custeio
 31 30 93 - Serviços de Terceiros
 I - Para custeio de energia elétrica para os serviços de água.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, - anulará parcialmente, em R\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), com as quantias que menciona, as seguintes dotações/orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), a saber:

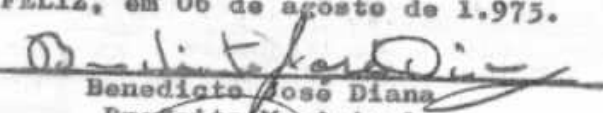
a) em R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação:

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.1 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
 c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

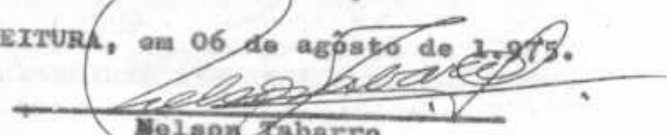
- 30 00 91 - Despesas Correntes
 31 00 91 - Despesas de Custeio
 31 30 91 - Serviços de Terceiros
 II - Serviços Técnicos para instalação de medidores.
 b) em R\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
 40 00 91 - Despesas de Capital
 41 00 91 - Investimentos
 41 10 91 - Obras Públicas
 41 12 91 - Início de Obras
 I - Instalações de medidores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de agosto de 1.975.


 Benedicto José Diana
 Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de agosto de 1.975.


 Nelson Tabarro
 Secretário